

Palavras do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo
Conselheiro Manuel Fernando dos Santos Serra
na Tomada de Posse de um dos Vice-Presidentes
Lisboa, 18 de Setembro de 2008

Há aproximadamente 21 séculos, esse memorável filósofo, homem de *Estado* e de *Direito*, Marco Túlio Cícero, colocava aos seus leitores uma embaraçosa questão, nestes precisos termos:

“Se devemos preferir os amigos NOVOS aos VELHOS amigos, assim como preferimos aos velhos os novos cavalos.”

Hoje porventura POLITICAMENTE INCORRECTA, a questão outrora levantada por Cícero insinua entre nós, habitantes do mundo moderno, um NOVO e BRUTAL sentido.

É que se de cavalos agora se fala, não é tanto dos fiéis animais que Cícero tinha em mente, mas mais desses outros cavalos motorizados que se adquirem, usam e trocam, ao sabor das modas e do mercado.

Numa sociedade da FUGACIDADE e do CONSUMO, como é aquela que todos integramos, importa pois voltar a Cícero, para com ele perguntar:

Devemos nós dar preferência à NOVIDADE também na AMIZADE?

Indigna dúvida esta, que através da poeira dos tempos, a voz do Cônsul romano repete e condena.

“Porque a amizade” - Cícero escreveria - “não pode dar lugar ao fastio ou à saciedade, como acontece com tantas outras coisas na vida. As amizades antigas são como esses VINHOS VELHOS, doces e agradáveis; e é verdadeiro o dito de que, para que dois homens sejam perfeitos amigos, é necessário que tenham comido juntos muitos alqueires de sal.”

Talvez não sal, mas, por certo, muitas alegrias e agruras, foram por mim partilhadas, ao longo dos anos, com o Senhor Conselheiro Domingos Brandão de Pinho, esse Homem com letra maiúscula, detentor de qualidades profissionais e pessoais invejáveis, que me honra considerar-me COLEGA e AMIGO.

O fundamento da ESTABILIDADE e da CONSTÂNCIA, que procuramos na AMIZADE, é a CONFIANÇA.

Sem ela, nada é estável e constante.

Sem ela, nada de construtivo é POSSÍVEL, quer nos bons, quer nos maus momentos, que inevitavelmente todos atravessamos, quando colocados à frente dos destinos duma instituição tão rica, plural, delicada e complexa quanto é um Supremo Tribunal.

Aqueles homens que, numa sorte e noutra, se mostram FIRMES, PERSEVERANTES, INQUEBRANTÁVEIS na VONTADE e na LEALDADE, devem ser, por isso mesmo, considerados RAROS.

Como RARO é, sem dúvida, Domingos Brandão de Pinho – o homem, o jurista, o Vice-Presidente, o infatigável AMIGO.

Em si, Senhor Conselheiro Brandão de Pinho, encontramos, de há vários anos a esta parte, um dos PILARES estruturantes do Supremo Tribunal Administrativo e um dos mais zelosos obreiros da Justiça Fiscal que aqui se distribui.

Uma REFERÊNCIA de serviço público para gerações de magistrados vindouras, Vossa Excelência é o arquétipo do COLEGA bem amado, pela cortesia e afabilidade, pelos costumes simples e puros, por aquela amenidade de trato e linguagem que são tão suas e de si já fazem uma das FACES perenes em que este Tribunal se revê e orgulhosamente se personifica.

Os homens medem-se pelos ACTOS, e os grandes homens por ACTOS característicos de quem SERVE a FUNÇÃO, sem da FUNÇÃO se SERVIR.

Palavras para quê a este respeito, quando elas podem ser ditas no SILÊNCIO dos GESTOS.

Porque foi num tal GESTO, silencioso, e mais assim crivado da maior NOBREZA, que o Senhor Conselheiro Brandão de Pinho decidiu renunciar ao cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Administrativo um ano antes do final do seu mandato.

Homens há que se deliciam nos objectos da sua ambição, buscando riquezas para uso próprio, poder para garantir universal veneração, cargos públicos para sustentar uma reputação que doutra forma não teriam.

Outros há, porém, bem mais magnânimos, que vivem para servir o Outro, com total despreendimento face aos cargos e ao poder, com alto sentido de responsabilidade.

Senhores do seu DESTINO, são estes homens também que, seguindo os ditâmes do seu COMPASSO MORAL INTERNO, determinam, de si para si mesmo, quando é chegada a HORA de ENTRAR e, mais importante porventura, de SAIR de PALCO, transmitindo, por sua LIVRE e REFLECTIDA vontade, o TESTEMUNHO a quem depois de si venha, POR BEM, exercer aquela que foi a sua FUNÇÃO.

É esta mesma passagem de testemunho que acaba de ser efectuada pelo Senhor Conselheiro Brandão de Pinho, num gesto típico de quem sempre colocou o que melhor serve a INSTITUIÇÃO acima dos seus próprios interesses.

Embora abdicando do cargo de Vice-Presidente, todos nós nos regozijamos em saber que o Senhor Conselheiro se mantém em exercício de funções no Pleno da Secção de Contencioso Tributário, continuando, assim, a interpretar e aplicar a lei, com aquela competência, humanismo e diligência que todos testemunhamos e a todos inspira.

**Caros Colegas e Amigos,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,**

Numa feliz metáfora, um célebre filósofo do Direito Norte-Americano descreveu a actividade jurisdicional como uma obra em cadeia, de autoria partilhada, em que vários juízes se revezam e jurisprudencialmente colaboram, na escritura desse livro maior, que é o livro do Direito, que é o livro da Justiça.

Dum semelhante encadeamento de juízos, combinando continuidade, ambição e inovação, se faz o cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, um cargo que passará agora a ser ocupado pelo nosso estimado Colega, e muito experiente Magistrado, o Senhor Conselheiro Lúcio Alberto de Assunção Barbosa.

O Senhor Conselheiro Lúcio Barbosa é tudo menos um estranho ao Supremo Tribunal Administrativo, onde iniciou funções como Juiz, há precisamente treze anos.

Desde então, o Senhor Conselheiro Lúcio Barbosa tem sido um elemento indispensável à vida deste Supremo Tribunal, quer no exercício específico de funções jurisdicionais no domínio do contencioso tributário, quer no exercício de funções de gestão e disciplina, enquanto membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, eleito em 1997 e mantido em sucessivas eleições.

A justiça administrativa e fiscal não tem pois segredos, nem especiais mistérios para o Senhor Conselheiro Lúcio Barbosa, um Magistrado a todos os títulos NOTÁVEL que, melhor do que ninguém, conhece as ASPIRAÇÕES, bem como as LIMITAÇÕES, com que se debate este Supremo Tribunal e toda a rede nacional de tribunais administrativos e fiscais em que ele se enraíza.

São tantas e tão inequívocas as provas dadas pelo Senhor Conselheiro Lúcio Barbosa no exercício de funções judiciais diversas – do julgamento à gestão, da disciplina à direcção – que foi UNÂNIME o voto de confiança em si depositado, a 10 de Setembro, pelos Juízes da Secção de Contencioso Tributário.

Um mandato que seria decerto difícil para os menos experientes ou para os mais intimidados pela complexidade das questões que se colocam à Justiça Fiscal, dadas as múltiplas medidas que estão a ser concebidas e, nalguns casos, já ensaiadas, com vista ao progressivo levantamento do pesado bloqueio que afecta a JUSTIÇA FISCAL em Portugal.

Com a instalação dos novos tribunais liquidatários e o recrutamento de 30 novos juízes fiscais, vive-se um momento de respiro nos tribunais tributários, na esperança de que possa ser progressivamente debelado o cenário corrente de pendências astronómicas, desumana sobrecarga dos juízes e intoleráveis atrasos na decisão final dos processos.

Mas porque duma falha de sistema se trata, que afecta o modelo de Justiça Tributária no seu todo, e não apenas os tribunais, é ainda muito longo o caminho a percorrer até que em Portugal se possa falar, sem qualificações, duma Justiça Tributária atempada e efectiva.

Neste, como em tantos outros casos, ao Tribunal cimeiro da jurisdição compete traçar o exemplo, apontando aos demais tribunais CAMINHOS DE FUTURO.

Um futuro que aqui é já presente e se traduz na PRODUÇÃO de uma JURISPRUDÊNCIA FISCAL MODELAR, proclamada por juízes embrenhados no esforço titânico de fazer Justiça naquele tempo, moderadamente curto, que é imposto pelas legítimas expectativas das partes e por uma sociedade cada vez mais observadora e exigente.

Trata-se de um trabalho a um tempo individual e de co-autoria que terá no Senhor Vice-Presidente Lúcio Barbosa um atento coordenador interno e um representante externo disponível e activo, tudo em sintonia com a Presidência do Tribunal.

Um representante cuja VOZ, experiente, será, estou absolutamente seguro, PODEROSA e OUVIDA.

Com toda a lealdade e solidariedade, pessoal e institucional, dirijo ao Senhor Vice-Presidente Lúcio Barbosa as palavras finais que lhe são devidas.

Palavras de PARABÉNS pelo expressivo voto de confiança que lhe foi dado pelos Colegas.

Palavras que encerram VOTOS de que seja frutuosa a colaboração que aqui iniciamos.

A bem da tão fustigada Justiça Tributária. A bem dessa nossa vetusta amizade que cavalo algum, velho ou novo, poderá derrubar.